CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/05/21
Protocolo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 10, DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 55 DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação em site oficial dos medicamentos distribuídos pelo Poder Público Municipal, na forma que especifica.
PROPONENTE: Vereadores Policial Madril/PMB, Fernando Hallberg/PPL, Mauro Seibert/PP, Aldonir Cabral/PDT, Pedro Sampaio/PSDB.

RELATOR: Jorge Bocasanta/PROS

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores Policial Madril/PMB, Fernando Hallberg/PPL, Mauro Seibert/PP, Aldonir Cabral/PDT e Pedro Sampaio/PSDB, garante a divulgação no site oficial do Poder Público Municipal da lista dos medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename, de acordo com a Portaria MS n°1 de 2015. Na divulgação deverão constar o local com endereço para retirada do medicamento, a quantidade constante no estoque e o nome dos medicamentos nos termos previstos no Rename. Quando no sistema constar que o estoque de medicamentos está zerado, deverá ser informado a data provável em que o estoque será abastecido.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O presente Projeto de Lei visa facilitar o acesso dos pacientes à lista dos medicamentos disponibilizados nas Farmácias Básicas do Município, incluindo para isso a divulgação de informações sobre a quantidade em estoque existente em cada Unidade e em quais locais o medicamento está disponível, evitando assim deslocamentos desnecessários. Essas informações são de grande importância, especialmente no caso de idosos e pessoas debilitadas, que têm uma maior dificuldade de locomoção e muitas vezes não têm alguém responsável que possa fazer a retirada dos medicamentos para eles. Por isso entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 55, de 2017.**

Jorge Bocasanta/PROS
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 55, de 2017**.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 30 de Maio de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro